

## Código de Conduta Ética

Nós, da AMM, temos muito orgulho do que construímos e da evolução significativa que tivemos nos últimos anos, o que só foi possível com muito trabalho e cooperação de todos. Nós somos a AMM, uma empresa que nasceu da fusão de duas marcas fortes, com quase 20 anos de mercado e prontas para estabelecer uma nova referência no setor de tecnologia no país.

Nós acreditamos que tecnologia adequada e preço justo ajudam a transformar a experiência das pessoas, por isso, temos 5 pontos essenciais em nosso DNA:

- **Qualidade:** manter o mais alto nível de atendimento aos nossos clientes e parceiros;
- **Respeito:** considerar as pessoas o elemento fundamental do nosso sucesso;
- **Equipe:** contribuir com nosso time em busca da excelência de resultados;
- **Agilidade:** valorizar a pontualidade e precisão das nossas ações; e
- **Compliance:** prezar pela conformidade com leis e regulamentos internos e externos.

O reconhecimento e credibilidade que a AMM possui perante o mercado, bem como nossas parcerias com fornecedores líderes de mercado e relacionamentos profissionais duradouros e sólidos, foi alcançado com o rigoroso cumprimento das normativas aplicáveis e a primazia por um ambiente de negócios íntegro, ético, honesto e respeitoso, contribuindo para um comportamento empresarial respeitoso e mantendo nossos patamares de eficiência em níveis altos.

Para que possamos seguir nessa trajetória de crescimento contamos com o constante aprimoramento do nosso Programa de Integridade, e a fim de assegurar que todos estejam informados e em conformidade com as nossas diretrizes, apresentamos o nosso Código de Conduta Ética.

---

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

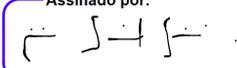
O Código de Conduta Ética é um instrumento valioso, que juntamente com as demais Políticas de Compliance que fazem parte do nosso Programa de Integridade, representam a consolidação de nossos valores, regras e orientações gerais para que todos os nossos Colaboradores, Parceiros e Terceiros estejam cientes de que padrões de atuação a AMM espera serem cumpridos.

É dever de todos os integrantes da AMM ler, cumprir e consultar esse documento quando necessário, bem como que nossos Parceiros e Terceiros conheçam e estejam em conformidade com as diretrizes aqui previstas. O Código não aborda todas as situações possíveis de ocorrerem no dia a dia, mas traz as principais orientações a serem observadas.

O Programa de Integridade é de todos e para todos, e tem como objetivo prevenir, detectar e remediar a possível ocorrência de irregularidades e desvios de comportamento, portanto, contamos com a dedicação e comprometimento de todos para que a adesão e prática de condutas éticas estejam sempre presente no cotidiano da AMM.

**Lembrem-se:** a ética, integridade e reputação da AMM dependem das decisões e atitudes que tomamos em nosso dia a dia.

Boa leitura!

Assinado por:  
  
7CB06AFB101943B...

Mauricio David Teixeira

**Presidente – Comitê de Compliance**

## Introdução

Com este Código de Conduta Ética, assim como com todos os mecanismos do Programa de Integridade, temos como objetivo estabelecer padrões de integridade e ações esperadas por todos da AMM (“AMM”).

O Código de Conduta Ética se aplica a toda a Alta Administração, Funcionários, Prestadores de Serviço, Estagiários, Funcionários Terceirizados, independentemente de nível hierárquico na AMM (“AMM”), que, para fins das nossas Políticas, serão considerados os “Colaboradores” da AMM.

Todos os Colaboradores da AMM devem estar em estrita conformidade com esse Código e as outras disposições do Programa de Integridade da AMM. Adicionalmente, quanto aos Fornecedores, Parceiros Comerciais e Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da AMM, estes também possuem a responsabilidade de observar rigorosamente o previsto neste Código, no que lhes for aplicável.

Este Código de Conduta Ética reflete a identidade e cultura organizacional da AMM, sendo um dos principais guias de como agir no âmbito da empresa, para que sempre estejamos em conformidade e em sintonia com as nossas diretrizes internas e com a legislação e regulamentação nacional e internacional, aplicáveis às nossas atividades.

Lembramos que é possível, a qualquer momento, que nossos clientes, Parceiros ou Terceiros da AMM solicitem informações sobre este Código ou nosso Programa de Integridade, desta forma, além do preciso cumprimento de todas as regras internas da AMM, estimulamos que, nas situações em que for aplicável, todos da AMM tomem conhecimento e despendam esforços para estar em acordo com as disposições de códigos ou normas de conduta de clientes e Parceiros.

O Código de Conduta Ética não é o único documento do Programa de Integridade da AMM, havendo Políticas e Procedimentos que complementam as diretrizes aqui previstas e estabelecem direcionamentos para processos específicos internos à realidade da AMM.

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
AMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
AMM



## Nossa Missão, Visão e Valores

Nossa missão é facilitar a inovação em tecnologia e ajudar as organizações a prosperar por meio da transformação digital.

A AMM se orgulha da sua ética e comprometimento com todas as relações e compromissos assumidos, sempre prezando por valorizar e investir nos melhores profissionais, respostas e soluções.

Acreditamos que o uso da tecnologia adequada, a um preço justo, proporciona às pessoas experiências transformadoras e duradouras.

Nossa visão consiste em alcançar a visibilidade em toda a América Latina através dos nossos resultados de inovação em tecnologia ao mesmo tempo em que convertemos dificuldades de empresas e governos em soluções.

Os valores da AMM, abaixo descritos, guiam nossas decisões diariamente:

- Ética
- Comunicação
- Inovação
- Tecnologia
- Confiança
- Respeito

## Diretrizes Gerais

No âmbito da AMM, todos são responsáveis por seus atos e devem sempre agir com ética, transparência, zelo e boa-fé, respeito aos direitos humanos e meio ambiente, sempre observando todas as previsões, princípios e diretrizes internas sobre o assunto, bem como qualquer legislação vigente que tenha relação com a situação aplicável, nacional e internacional.

A AMM preza pelo respeito entre as pessoas e pela integridade, portanto, antes de agir, sempre considere qual a postura mais justa, honesta e lícita. Mesmo quando houver algum conflito entre padrões de conduta ética da AMM e nossos objetivos comerciais, devemos colocar os princípios éticos em primeiro lugar.

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Inicial  
MDC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALONG

Você deve agir profissionalmente, respeitando e prezando por um ambiente de trabalho saudável, tendo em mente que é um representante da AMM e suas ações podem impactar a empresa. É sua responsabilidade conhecer e estar em conformidade com todas as Políticas e Procedimentos da AMM, aplicando as diretrizes e princípios no seu dia a dia. Não é necessário memorizar o que está previsto nas nossas Políticas e Procedimentos, mas é muito importante ter uma noção geral do que está nelas e sempre consultá-las nas situações aplicáveis.

Reporte prontamente e com maior detalhe possível quaisquer situações que possam representar ou ser interpretadas como desvios de comportamento, descumprimento de leis e de normas internas da AMM, mesmo que somente suspeite da ocorrência. Não devemos tolerar nenhum tipo de situação contrária às nossas Políticas internas.

Não toleramos qualquer tipo de conduta relacionada à AMM que descumpra leis, desrespeite a concorrência, que falte com respeito ou ética, viole direitos humanos e atente contra o meio ambiente. Não é aceitável qualquer tipo de exceção ou negociação em relação às normas vigentes e às regras contidas neste Código, independentemente da posição hierárquica do profissional.

Práticas de corrupção, fraude e suborno de qualquer natureza não serão aceitas nem toleradas pela AMM, sendo absolutamente proibido que qualquer de seus Colaboradores, Parceiros ou Terceiros prometam, ofereçam ou deem, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado ou a terceira pessoa a ele relacionada, em âmbito nacional ou internacional em todos os lugares em que a AMM possua atividades de negócio direta ou indiretamente, com vistas à obtenção de qualquer benefício impróprio.

Incentivamos que sejam esclarecidas todas as dúvidas sobre o conteúdo deste Código e outras Políticas e Procedimentos internos da AMM, para que não haja qualquer tipo de interpretação incorreta que leve a um desvio de conduta. O Departamento de Compliance pode ser acionado para qualquer dúvida, esclarecimento ou sugestão, mas caso não se sinta confortável, é possível o envio anônimo ou identificado através do nosso Canal de Ética.

É obrigação de todos os Colaboradores da AMM, seus Parceiros e Terceiros com quem se relacionem, durante a sua atuação profissional ligada à AMM, cumprir integralmente e não violar, de qualquer forma, as normas referentes ao combate à

---

**AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
AMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALMG



corrupção e demais ilícitos, com destaque às leis previstas na Política Anticorrupção da AMM.

### Atuação no dia a dia

Para que uma cultura de ética e integridade efetivamente ocorra no cotidiano da AMM, cada um é responsável por aplicar e encorajar um ambiente de conformidade com as regras. Manter e adotar práticas de incentivo a negócios mais íntegros e responsáveis é tão importante quanto manter uma boa performance.

Algumas medidas para lembrar e adotar no seu dia a dia para certificar que a AMM mantenha os mais altos padrões de conduta:

Ao tomar ciência de questões de natureza ética por parte de algum colega, oriente-o a acessar o Canal de Ética da AMM.

- Reúna-se periodicamente com sua equipe ou colegas de outras equipes para tratar de ética e integridade dentro da AMM, compartilhando suas experiências.
- Seja um exemplo para sua equipe e seus colegas e aja sempre e encoraje seus pares a agirem com ética.
- Como superior hierárquico, garanta a comunicação aberta e incentive a sua equipe a fazer perguntas à área de Compliance ou Canal de Ética sobre este Código de Conduta Ética.
- Nunca acoberte ou ignore nenhum problema de natureza ética. É sua obrigação lidar com a situação prontamente ao identificá-la e saber qual procedimento adotar ou a quem solicitar suporte.
- Agradeça e valorize os seus colegas quando identificarem questões de natureza ética, eles estão contribuindo para melhorar ainda mais o ambiente da AMM e para a proteção da AMM e de todos os colaboradores.
- Caso algum colega compartilhe que cometeu uma violação às regras internas da AMM e não saiba como agir, encoraje a autodenúncia. Se um Colaborador reportar voluntariamente que se envolveu em violações, é possível levar tal comportamento em consideração no momento da aplicação de ações disciplinares.

#### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Inicial  
MADC

Rubrica  
9

Rubrica  
ADNE

## **Me deparei com uma situação não prevista no Código de Conduta Ética, e agora?**

É possível que você tenha que enfrentar alguma situação que não está mencionada nas Políticas e Procedimentos da AMM e não saiba como agir a respeito. Nestes casos, você deverá avaliar a situação e refletir sobre os riscos envolvidos. Nosso bom senso pode nos ajudar a interpretar este Código, e também elaboramos uma lista de perguntas que podem auxiliar em como proceder:

- Minha conduta será compatível com a missão e valores da AMM?
- Estou confortável em tomar essa decisão? Terei tranquilidade para explicar como e porque eu agi dessa forma?
- A decisão a ser tomada está em conformidade com os melhores interesses da AMM? Ela irá beneficiar a AMM?
- Tenho conhecimento de todas as Políticas e Procedimentos da AMM que se relacionam com a situação em que me encontro? E das legislações vigentes aplicáveis?
- Caso a minha decisão fosse publicada em alguma mídia de grande circulação, haveria motivo para constrangimento?

Se alguma das respostas for “Não” ou houver conflito entre suas respostas, reflita novamente e profundamente antes de tomar a decisão ou tente procurar uma outra solução para o problema. Não hesite em consultar seu superior imediato, a área de Compliance ou entrar em contato com o Canal de Ética da AMM, para auxílio nestas situações delicadas. É sempre melhor buscar esclarecimentos antes de agir do que agir incorretamente.

## **Corrupção, Suborno e Vantagem Indevida**

Uma forma de definir a corrupção é a utilização do poder ou autoridade para obter vantagens indevidas para si mesmo ou terceiros (exemplo: parente, pessoa de relacionamento próximo).

A corrupção ocorre de diversas maneiras, sendo uma delas o suborno.

O suborno é a oferta, promessa, solicitação, concordância, acordo, aceitação e ações similares de dinheiro, bens de valor ou equivalente com o objetivo de

### **AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Initial  
MDC

Rubrica  
T

Rubrica  
RDN



obtenção de vantagem indevida para si mesmo, parente, pessoa próxima ou outrem, o que inclui pessoa jurídica, para que a outra parte haja de forma inadequada ou seja recompensada por já tê-lo feito. Não é necessária que ocorra a obtenção da vantagem desejada ou o cometimento da conduta indevida, pois a mera solicitação ou oferecimento de vantagem já caracteriza o suborno.

Uma vantagem indevida é aquela que envolva qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, prometido, dado ou oferecido para que alguém aja contrário às regras de sua função, moral e ética.

Suborno não é apenas o pagamento em dinheiro, mas qualquer vantagem indevida capaz de fazer com que o Agente Público seja corrompido, como por exemplo:

- Bens;
- Presentes ou brindes;
- Oferta de emprego;
- Entretenimento (ingressos de shows, eventos esportivos);
- Viagens;
- Doações para caridade;
- Empréstimo.

É absolutamente proibido qualquer pagamento, oferta ou promessa de vantagem indevida ou item de valor a todo e qualquer oficial estrangeiro ou nacional do país em que a AMM esteja conduzindo suas atividades, partido político ou oficial de partido, bem como qualquer candidato político ou indivíduo que receba a vantagem em nome das pessoas ou entidades listadas com a intenção de corrupção ou obtenção de vantagem pessoal ou à AMM. Não é permitido em nenhuma hipótese tentar influenciar ato ou decisão do indivíduo, induzir o indivíduo a agir ou se omitir de agir de forma a violar seu dever legal, garantir vantagem indevida ou induzir o indivíduo a utilizar de sua influência para afetar, direta ou indiretamente, ato ou decisão que venha a beneficiar a AMM.

Corrupção e suborno serão considerados condutas equivalentes no âmbito da AMM e de suas Políticas e Procedimentos. Tanto a corrupção quanto o suborno podem ocorrer no âmbito público e no privado, e ambos são terminantemente proibidos pela AMM.

---

#### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALDNE

## Relacionamento com o Poder Público

A AMM possui relacionamento direto e corriqueiro com o Poder Público, o que requer cautela ainda maior do que a já adotada em outros contextos. É expressamente proibido, no âmbito da AMM, o cometimento de qualquer ato relacionado a corrupção, suborno, fraude e demais ilícitos relacionados à interação com o Poder Público.

A atuação da AMM perante qualquer Agente Público deve ser ética, respeitosa, transparente, profissional e honesta. É absolutamente proibido oferecer, prometer, autorizar ou entregar qualquer vantagem indevida para Agente Público ou terceira pessoa a ele relacionada, com a intenção de induzir o Agente Público a utilizar de sua posição para conceder algum benefício impróprio, facilitar ou agilizar serviços, ou a obtenção de qualquer outro benefício inadequado à AMM.

Devemos sempre estar alertas a sinais de alguma irregularidade sendo cometida na relação da AMM com o Poder Público, a qual pode trazer significativos impactos judiciais, financeiros e reputacionais à AMM. Caso identifique algum ponto de atenção, comunique o Departamento de Compliance ou o Canal de Ética da AMM.

Na hipótese de um Agente Público solicitar alguma vantagem indevida em troca de favorecimentos ou direcionamentos para a contratação da AMM, ou qualquer outra situação indevida, você deverá recusar imediatamente o pedido, informar que tal conduta é ilícita e terminantemente proibida pelo Programa de Integridade da AMM e reportar o fato prontamente ao Departamento de Compliance ou Canal de Ética da AMM.

Alguns exemplos de atos de corrupção – estritamente proibidos pela AMM - são:

- Frustrar ou fraudar, o caráter competitivo de procedimento de licitação;
- Impedir ou fraudar a realização de qualquer tipo de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem indevida;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ADMG

- Criar Pessoa Jurídica, de modo fraudulento, para participar de licitação pública ou celebrar contrato;
- Benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos públicos;
- Fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos;
- Taxa de urgência ou pagamento de facilitação;
- Utilização de interposta pessoa física ou jurídica para ocultação dos seus reais interesses ou identidade dos beneficiários de atos praticados;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização;
- Realizar pagamento a indivíduo com a ciência de que será repassado a Agente Público para que a AMM retenha negócios.

Para mais informações sobre o tema, consulte a Política Anticorrupção e Política de Interação com o Poder Público da AMM.

### **Relacionamento com Entes do Setor Privado**

A AMM faz negócios e firma relacionamentos com diversos entes do setor privado que atuam no papel de nossos contratados ou nossos Parceiros de Negócios. A AMM priorizará o relacionamento com terceiros que conduzam suas atividades de acordo com princípios éticos similares aos nossos.

Todas as empresas e/ou pessoas físicas que se enquadrem nestes relacionamentos deverão passar por avaliação prévia visando entender se seu histórico está alinhado com a forma de agir da AMM e para que sejam verificadas questões de ética e integridade, de forma a evitar danos reputacionais ou sanções para a AMM.

A avaliação, chamada de procedimento de *due diligence*, consiste na verificação prévia quanto ao cumprimento de determinados requisitos da AMM para o relacionamento com terceiros e a identificação de eventual histórico de envolvimento com corrupção ou outros tipos de condutas ilícitas, irregulares ou antiéticas, checando fontes públicas, utilizando ferramentas de verificação e preenchimento de formulários com declaração de informações pelos avaliados no processo de checagem.

---

#### **AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Inicial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALDNE



Os colaboradores da AMM devem disseminar junto aos terceiros com os quais interajam as diretrizes aqui contidas para que sejam praticadas em toda a sua cadeia de negócios com a AMM, bem como informar a disponibilidade do Canal de Ética.

Para mais informações sobre este procedimento, consulte a Política Anticorrupção e a Política de Contratação de Terceiros da AMM.

## **Relacionamento com Clientes, Fornecedores, Parceiros e Concorrentes**

### **Relacionamento com Clientes**

Na AMM investimos e valorizamos nossos profissionais para que possamos garantir a prestação de nossos serviços com altíssimo nível de excelência, qualidade técnica, celeridade e precisão, sempre devendo estar comprometidos com a qualidade e especialidade dos produtos, soluções e serviços oferecidos, visando atender as particularidades de cada cliente e processo. Foi com esses princípios que conquistamos a confiança e credibilidade que possuímos hoje de nossos clientes e tais padrões devem ser mantidos por todos os Colaboradores da AMM em todos os momentos.

A AMM atende a clientes do setor público e setor privado, e adotamos a mais estrita observância à legislação e regras aplicáveis e cautela profissional e ética nos dois casos. As diretrizes específicas ao relacionamento com o Poder Público na condição de cliente são abordadas neste Código e em Política de Interação com Poder Público da AMM.

Em todas as nossas operações da AMM deve ocorrer a emissão de faturas e somente poderão ser recebidos pagamentos que estejam de acordo com o valor real da transação, evitando qualquer tipo de custo não autorizado.

Não é permitido qualquer tipo de discriminação em relação aos clientes da AMM, contudo, AMM reserva-se no direito de não engajar em ou encerrar qualquer relação comercial em que não possua interesses ou quando identificar riscos decorrentes do relacionamento, como jurídico, reputacional, ético, ambiental e social.

#### **AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Inicial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ADMG

## Relacionamento com Fornecedores e Parceiros

É responsabilidade dos Colaboradores da AMM zelar para manter e aprimorar o relacionamento comercial com nossos Fornecedores e Parceiros.

Desta forma, é fundamental que todos da AMM estejam atentos a sinais de alerta, atividades fora do ordinário, condutas antiéticas ou que desrespeitem regras internas da AMM ou leis aplicáveis por parte dos Fornecedores e Parceiros da AMM. Tendo em vista os riscos que poderão ser trazidos a si, a AMM não deverá celebrar contratos de parceria ou fornecimento com partes que tenham reputação inidônea.

De forma geral, devemos dar preferência a Fornecedores e Parceiros que compartilhem dos mesmos padrões de ética e conduta que a AMM e que possuam Programa de Integridade, Políticas e Procedimentos ou outras medidas efetivas implementadas para prevenir, detectar, interromper e remediar a ocorrência de desvios e ilícitos.

Todas as decisões de fechamento de contrato com Fornecedores de soluções ou Parceiros de negócios devem ser baseadas na obtenção de melhor custo/benefício para a AMM e em critérios objetivos técnicos, legais e comerciais. Não é permitido que haja discriminação ou favorecimento por critério subjetivo e/ou conflito de interesses de Fornecedores ou Parceiros. Adicionalmente, é vedado que os Colaboradores da AMM tentem obter vantagens indevidas decorrentes de contratos celebrados pela AMM no âmbito de parcerias e de terceiros.

## Relacionamento com Concorrentes

Todos os que se relacionam com a AMM de forma profissional ou comercial são estimulados a agir de forma competitiva, porém leal e em estrito cumprimento à legislação concorrencial.

A AMM não admite e proíbe que qualquer Colaborador, Parceiro, Fornecedor ou Terceiros com quem se relacione pratiquem atos que prejudiquem os princípios da livre concorrência, bem como que possam representar práticas de concorrência desleal, tais como:

**i) realizar acordo ou interação imprópria com concorrentes; ii) combinação de preços e/ou remunerações; iii) ajuste com concorrentes para divisão de mercados;**

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA



iv) compartilhar ou divulgar informações sobre clientes, fornecedores ou sobre o mercado, estratégias comerciais ou de marketing, definições e critérios específicos sobre promoções, ou publicização de dados sobre custos e preços dos produtos e serviços.

Para mais informações sobre o tema, consulte a Política de Relacionamento com Clientes, Fornecedores, Parceiros e Concorrentes da AMM.

### **Brindes, Presentes e Hospitalidades**

Os brindes, presentes e hospitalidades podem ser bens materiais ou experiências, como por exemplo: serviços, bens, ingressos para eventos, hospedagens, passagens aéreas, produtos promocionais, descontos, refeições ou quaisquer outras situações que possam ser convertidas em algum valor monetário. Na AMM o oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades deve ser restrito a comemorações de datas especiais relevantes à AMM, cultivo de cordialidade e bom relacionamento com clientes, parceiros ou terceiros, promoção da marca da empresa e informações ou demonstrações sobre produtos e serviços.

É proibida na AMM a prática de oferecimento de presentes e hospitalidades a Agentes Públicos e partes a eles relacionadas, não importando o valor mínimo. No caso dos brindes, poderão ser oferecidos a Agentes Públicos desde que cumpra com as previsões desta Política, não ocorra de forma recorrente, sempre ocorra de forma transparente e sem aparência de obtenção de vantagem indevida, devidamente registrados nos livros e registros contábeis e financeiros da AMM e fornecidos somente com a intenção de promover a marca da AMM.

É permitido receber e conceder brindes, presentes e hospitalidades para particulares dentro de hipóteses específicas, desde que não excedam o valor de R\$ 200 (duzentos reais), ou o valor equivalente em moeda local, exceto quando se tratar de dólares americanos, euros ou libras esterlinas, que deverão ser, no máximo, de U\$ 150 (cento e cinquenta dólares), € 150 (cento e cinquenta euros) e £ 150 (cento e cinquenta libras), respectivamente, o qual também se aplica a refeições, considerando o valor por pessoa. Ao ofertar ou aceitar brindes, presentes e hospitalidades sempre devemos seguir postura de transparência, honestidade e ética, jamais recebendo-os de forma secreta ou com qualquer aparência de irregularidade que possa gerar qualquer tipo de constrangimento aos envolvidos.

#### **AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Inicial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALDNE

Entretanto, independentemente do valor, os brindes, presentes e hospitalidades não podem:

Ser oferecidos em forma de dinheiro ou equivalente;

- Ter o objetivo de influenciar uma ação ou obter vantagem ilícita, de forma direta ou indireta;
- Representar uma troca de favores;
- Ter o objetivo de obter vantagem;
- Gerar qualquer tipo de tratamento preferencial e/ou causar essa impressão;
- Ser oferecido sem o conhecimento da AMM em nome da empresa, qualquer seja o objetivo; e
- Exceder cortesias consideradas proporcionais, razoáveis em valor e ocasião ao ambiente de negócios e que não possam ser justificáveis comercialmente.

Também não é permitido oferecer ou receber brindes, presentes ou hospitalidades de Terceiros que estejam participando de processos internos de seleção, contratação ou tomada de decisão, ou qualquer situação em que a AMM esteja concorrendo com outras partes para obtenção de contrato, benefício ou qualquer outra vantagem.

É fundamental que todos estejam atentos ao contexto do oferecimento ou recebimento dos brindes para avaliação dos riscos envolvidos. Não deve haver habitualidade nesta prática, devendo ser algo excepcional, sendo recomendável uma periodicidade de no máximo 2 (duas) vezes no período de 1 (um) ano.

Qualquer concessão e/ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades que esteja em desconformidade com este Código e as Políticas internas da AMM deverá ser imediatamente reportada à área de Compliance da AMM para que a situação concreta seja devidamente analisada, incluindo a possibilidade de eventual recusa formal a ser comunicada ao ofertante.

Para mais informações acerca do assunto, consulte a Política Anticorrupção da AMM.

#### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALDNE

Por fim, qualquer exceção ao disposto neste Código ou na Política Anticorrupção deve ser submetida para avaliação e aprovação formal do Comitê de Compliance.

### **Doações e Patrocínios**

A AMM não faz qualquer tipo de doações político-partidárias. É vedado que qualquer Colaborador, Fornecedor, Parceiro ou Terceiros com os quais se relacione realizem doações ou patrocínios em nome e/ou interesse da AMM.

É permitido que a AMM realize doações e patrocínios para apoiar iniciativas sociais, de filantropia, culturais, educativas, ambientais, desportivas, de saúde e de direitos humanos, com o objetivo específico e único de assistência e caridade, a fim de construir relacionamento com a comunidade, visando seu desenvolvimento e com causas com que se identifique. É vedada a realização de doações e patrocínios que possuam o objetivo ou expectativa de favorecimento da AMM em negócios, direta ou indiretamente.

Todas as doações e patrocínios que a AMM venha a realizar devem estar em conformidade com nossas Políticas e Procedimentos e nossos valores, assim como devem ser previamente aprovadas e somente realizadas a instituições ou pessoas físicas que cumpram com critérios específicos após a devida checagem prévia mediante procedimento de *due diligence*.

As doações e patrocínios que forem realizadas pela AMM devem ser fidedignamente formalizadas entre a AMM e as partes envolvidas, com termo contendo as condições acordadas e posteriormente computadas nos registros contábeis e financeiros da empresa.

Por fim, potenciais doações e/ou patrocínios devem ser submetidos para avaliação e aprovação formal do Comitê de Compliance.

Para mais informações sobre o tema, consulte a Política Anticorrupção da AMM.

### **Responsabilidade Empresarial**

A AMM preza por estar em conformidade com toda a legislação aplicável, não apenas as leis anticorrupção, de improbidade administrativa, lei de licitações e contratos administrativos, de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate a

---

#### **AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA



outros ilícitos. Queremos sempre que nossas condutas estejam adequadas socialmente e ambientalmente e é nossa responsabilidade promover que isso ocorra.

A fim de assegurar a conformidade legal e regulatória é responsabilidade dos gestores de área estarem atentos às mudanças no ambiente legal e regulatório das áreas em que atuam, devendo para tal consultar periodicamente os órgãos públicos emissores de leis, comunicar a entrada em vigor de legislações e regulamentações, bem como as necessidades de ajustes internos para atendimento. Cabendo ao Comitê de Compliance da AMM realizar a supervisão e assessoramento no atendimento legal a ser realizado pela Assessoria Jurídica da AMM

### **Igualdade, Diversidade e Não Discriminação**

Na AMM cremos que todos são iguais e a diversidade é de extrema importância para enriquecer nossa cultura na empresa. Nos empenhamos em oferecer oportunidades iguais a nossos Colaboradores, valorizando e incentivando a igualdade nas relações de trabalho, e não toleramos qualquer espécie de constrangimentos ou discriminação.

É absoluta e terminantemente proibida qualquer forma de discriminação dentro da AMM, devendo sempre ser respeitadas características pessoais como gênero, renda, idioma, classe social, idade, origem racial ou étnica, biotipo, posição hierárquica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, questões referentes à saúde ou à vida sexual e todas as outras aplicáveis. Desta forma, a AMM espera e encoraja que todos promovam um ambiente harmônico e respeitoso à diversidade e que repudiem quaisquer atos discriminatórios.

Não obstante, estes princípios devem ser respeitados em todos os âmbitos que envolvam a AMM, como relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros, terceiros e candidatos a vagas de trabalho na AMM. No processo de recrutamento, seleção e promoção dos eventuais candidatos da AMM deve ocorrer avaliação somente de características que estejam de acordo com os requisitos da vaga ou cargo pretendido e não poderá ocorrer qualquer forma de discriminação.

É nossa responsabilidade sempre tratar os outros como gostaríamos de ser tratados. Todos da AMM devem tratar os outros com respeito e dignidade,

#### **AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Inicial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ADMG



independentemente de serem colegas de trabalho, superiores hierárquicos, subordinados, terceiros, clientes, fornecedores ou parceiros de negócio.

## Direitos Humanos

A AMM está comprometida com o respeito máximo aos direitos humanos, como igualdade, liberdade, direito à vida, à saúde e ao meio ambiente, entre outros.

Desta maneira, não toleramos, em nenhuma hipótese, a utilização de trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou escravo, forçado, compulsório e qualquer outra forma de exploração ilegal e que represente violação aos direitos humanos, inclusive em nenhuma hipótese nos relacionaremos com empresas que tenham envolvimento com esse tipo de prática. A AMM apoia e respeita incondicionalmente as previsões contidas na declaração Universal dos direitos humanos das Organizações das Nações Unidas, assegurando não participar, incentivar ou praticar qualquer ato que desrespeite os princípios invioláveis do ser humano.

## Socioambiental

A AMM deve proteger o meio ambiente e adotar práticas que promovam uma cultura mais sustentável, inclusive procura avançar na transformação digital, eliminando o quanto possível o uso de papéis. Todos devem prezar pela conservação de recursos ambientais, zelando pelo uso adequado e responsável dos recursos disponíveis e sempre avaliar suas atividades e tomar decisões que tragam o menor impacto possível ao meio ambiente.

Nossos Fornecedores, Parceiros e Terceiros com quem possuamos relação deverão cumprir com as diretrizes de responsabilidade ambiental, priorizando ações de menor potencial lesivo ao meio ambiente e maior conservação.

## Segurança

A AMM estima por um ambiente de trabalho seguro para seus Colaboradores, evitando qualquer tipo de exposição a atividades arriscadas, lesivas ou insalubres, visando proteger todos de quaisquer acidentes. Todos devem zelar pela segurança própria e de seus colegas de trabalho no ambiente corporativo, sendo proibida que ocorra, em qualquer hipótese, formas de trabalho que sejam perigosas, degradantes ou fora das exigências legais de salubridade.

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ADMG

## Assédio Moral e Sexual

O assédio moral é caracterizado por toda conduta abusiva contra o indivíduo no ambiente de trabalho que, de forma reiterada, gere constrangimento, humilhe ou fira a sua dignidade e integridade psicológica ou física. Esta forma de assédio pode assumir a forma de ações diretas, como quando há insultos, xingamentos, gritos, acusações ou humilhações públicas, mas também pode ocorrer indiretamente, por meio de isolamento do indivíduo, fofocas, propagação de boatos, exclusão social e corte de comunicação.

O assédio sexual se dá quando ocorre uma conduta de natureza sexual, através de manifestação física, verbal, por gestos ou até outros meios, que é proposta ou imposta ao indivíduo contra a sua vontade, causando constrangimento e violando sua liberdade sexual. Esta forma de assédio pode ocorrer mediante cantadas, insinuações, declarações, solicitação ou imposição de favores sexuais e outras condutas que atentem contra a dignidade e sexualidade da pessoa.

A AMM terminantemente repudia e proíbe qualquer forma dos dois tipos de assédio e se esforça para promover um ambiente livre de assédio.

## Participação Política e em Organizações Sociais

É permitido que os Colaboradores da AMM livremente participem politicamente, façam parte de organizações sociais ou não governamentais, ou promovam ações sociais durante seu tempo livre, contanto que suas posições e ações não se vinculem de nenhuma forma à AMM.

## Associação Sindical

A AMM reconhece o direito à associação sindical, incentivando uma relação de respeito com entidades sindicais e não realizando qualquer tipo de discriminação acerca de Colaboradores que tenham relações com sindicato.

## Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando há divergência entre os interesses de um Colaborador, Parceiro, Fornecedor ou Terceiro e os interesses da AMM, de modo

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA



que estes se utilizem de sua posição para influenciar ou cometer atos com objetivo de beneficiar interesses próprios ou de outra pessoa e que sejam opostos aos interesses da AMM, podendo causar prejuízos e danos à empresa. Outra hipótese de conflito de interesses é entre os interesses da AMM e seus clientes ou entre áreas internas da AMM.

Durante nosso trabalho na AMM, nossos interesses pessoais não devem se sobrepor aos interesses da empresa, quando houver situações em que os dois diverjam. Assim, quando se encontrar em alguma hipótese que envolva a AMM em que sua capacidade de julgamento esteja prejudicada, conflituosa ou imparcial, evite tomar qualquer decisão e comunique seu superior imediato ou o Departamento de Compliance sobre o fato.

Os interesses da AMM devem sempre prevalecer sobre os interesses particulares das partes relacionada. Por isso, procure evitar ser o tomador de decisão em situações que envolvam parentes, pessoas próximas ou outras relações que possam afetar sua capacidade de julgamento.

Para assegurar a transparência, imparcialidade e eventual mitigação de riscos decorrentes de situações de conflitos de interesses, é imprescindível que a AMM esteja ciente de todas as situações de suspeita ou efetiva ocorrência de conflito de interesses.

Consulte diretrizes detalhadas e orientações específicas sobre casos de conflitos de interesses na Política de Conflito de Interesses da AMM.

## Registros Contábeis e Financeiros

É responsabilidade legal da AMM manter seus livros e registros contábeis e financeiros de forma completa, detalhada, transparente, atualizada e precisa, para que reflitam minuciosamente a realidade econômico-financeira dos negócios da AMM. Devem ser registradas as transações da AMM de forma fidedigna, incluindo sua natureza, os ativos envolvidos e quaisquer outras informações relevantes à situação, para que conste somente a realidade.

É proibido registrar informações financeiras incompletas, falsas, fraudulentas ou errôneas nos livros e registros da AMM, ainda que por imprudência, imperícia e negligência, sob pena de violação da legislação anticorrupção aplicável, considerando todos os países nos quais a AMM possui operação ou conduz seus negócios.

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALDNE

Ainda, é absolutamente proibido:

Estabelecer ou manter contas que não constem nos livros e registros contábeis e financeiros para ocultar transações;

- Utilização de documentos falsos de forma intencional;
- Realizar transações e não as inserir nos registros da AMM; e
- Intencionalmente destruir livros e registros contábeis e financeiros da AMM.

### **Mídias Sociais, Comunicações e Relacionamento com a Imprensa**

Não é papel da AMM vedar que seus Colaboradores usem mídias sociais, aplicativos de mensagens e outras comunicações públicas, contudo, é proibido que utilizem o nome da AMM ou coloquem-se como representantes da empresa durante o uso de tais meios, exceto quando houver autorização prévia e expressa da Alta Administração. O mesmo se aplica a eventuais comunicações dos Colaboradores da AMM com a imprensa, que só pode ser realizada por membros autorizados.

Todas as comunicações em nome da AMM devem ser cordiais, respeitosas e profissionais, observando todas as leis, não importando o receptor da mensagem, sejam outros Colaboradores, Clientes, Parceiros, Fornecedores, Terceiros ou a Imprensa. A linguagem utilizada deve ser clara e precisa, de forma a evitar qualquer tipo de interpretação negativa ou confusão, sendo vedado proferir comentários impróprios e desrespeitosos, bem como utilizar palavras de baixo-cunho.

Pense antes de falar e de escrever! Recomenda-se que em ambientes on-line (blog, Twitter, Facebook, LinkedIn, Instagram etc.), os colaboradores não vinculem seus nomes e cargos à empresa e à marca AMM. As condutas nas mídias sociais ou em relacionamento com a imprensa que exponham indevidamente a imagem da AMM, ou seus serviços e produtos, seus Colaboradores e a Alta Administração, podem resultar em penalidades disciplinares, conforme previsto neste Código.

#### **AMM TECNOLOGIA**

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

## Bens Corporativos

Cada um dos Colaboradores é responsável por utilizar da forma correta e cuidar dos bens da AMM, devendo sempre resguardá-los, conservá-los e mantê-los em condições adequadas de uso. Os bens corporativos que lhe forem confiados devem ser mantidos em condições plenas de uso, despendendo esforços para evitar que haja mau uso, danos ou deterioração.

Os equipamentos corporativos fornecidos pela AMM têm como finalidade exclusivamente a prestação de serviços, atividades e desenvolvimento de trabalho para a AMM, sendo proibido o uso dos equipamentos para finalidades pessoais ou para terceiros que não estejam relacionados ao contexto da AMM. Não empreste seus equipamentos a terceiros.

Todos os equipamentos eletrônicos concedidos pela AMM, como computadores, notebooks e celulares corporativos, ou os dados que pertençam à AMM poderão ser requisitados, analisados, monitorados, vistoriados, periciados e auditados, podendo haver coleta dos dados e informações que estejam inseridos neles, de acordo com os interesses e demandas da AMM e sem aviso prévio. Não há presunção de privacidade e sigilo no uso desses equipamentos corporativos e quanto às informações dispostas nesses meios.

## Sigilo Profissional e Propriedade Intelectual

As informações processadas no âmbito da AMM por Colaboradores, Fornecedores, Parceiros ou Terceiros que se relacionem com a AMM devem ser tratadas de boa-fé, de maneira ética, cuidadosa e transparente, bem como de acordo com os valores e princípios da AMM e a legislação vigente aplicável no Brasil e demais instrumentos regulamentares relacionados às atividades da AMM.

É proibida a divulgação de informações confidenciais de propriedade ou sob a responsabilidade da AMM, sem a prévia autorização concedida pela Alta Administração em via formalizada e com produção de evidências, exceto quando as informações são consideradas “públicas”. Todos da AMM têm a responsabilidade de proteger a confidencialidade das informações da AMM.

Também é proibido o compartilhamento, para vantagem pessoal ou de terceiros de qualquer informação confidencial da AMM para quaisquer outros parceiros,

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA



fornecedores, terceiros, concorrentes, ou qualquer pessoa física ou jurídica que faça parte do ramo da AMM que possa fazer uso direto ou indireto das informações.

Para mais informações sobre o assunto, consulte a Política de Confidencialidade e Segurança da Informação da AMM.

## Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A AMM busca estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais (“LGPD”), Lei. nº 13.709/2018, portanto somente devemos realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com os princípios, direitos e bases legais previstos na legislação.

Não é permitido tratar dados pessoais em desacordo com a LGPD, sempre devendo ser observada a finalidade específica adequada à lei para o tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, aplicando em todos os casos, as melhores práticas de segurança e governança. Devemos sempre respeitar os direitos dos titulares de dados quando nos depararmos com os dados pessoais.

Todas as previsões, direcionamentos e responsabilidades acerca do tema podem ser acessados na Política de Privacidade e Proteção de Dados da AMM, bem como nas demais políticas específicas e procedimentos relacionados ao tema.

## Canal de Ética

Como forma de demonstrar nosso compromisso com a ética e integridade, nós da AMM criamos um Canal de Ética com a intenção de incentivar que Colaboradores e quaisquer outras partes que tenham interesse relatem possíveis violações ao Código de Conduta Ética e às demais Políticas e Procedimentos internos da AMM, bem como a legislação vigente.

O Canal também pode ser utilizado para envio de quaisquer solicitações de orientações, questionamentos, esclarecimentos e sugestões relacionadas ao Programa de Integridade da AMM.

É fundamental que a AMM esteja ciente de quais são os problemas enfrentados em seu dia a dia, sugestões e casos de violações a suas normas internas ou legislação aplicável, mesmo que suspeitas, pois é com estas informações que a AMM pode adotar as medidas protetivas ou de mitigação necessárias para lidar com situações

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Initial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ADMG



indesejadas, bem como prevenir que casos de violação ocorram e prejudiquem a todos.

Todos os Colaboradores da AMM têm o dever e direito de comunicar ao nosso Canal de Ética possíveis violações e desvios de conduta. Tudo que for trazido ao nosso Canal de boa-fé será tratado com absoluta confidencialidade, justiça, imparcialidade, respeito, razoabilidade e minúcia e, caso você opte por fazê-lo, seu relato poderá ser anônimo. A AMM assegura que não haverá nenhuma forma de represália ou retaliação contra qualquer pessoa que tenha realizado uma comunicação.

Seu relato será recebido por um ente externo e independente, que garante a integridade e sigilo absoluto de seu relato enviado, sem conflito de interesses e com a salvaguarda de haver imparcialidade.

O Canal de Ética poderá ser acessado por meio do site da AMM.

Para maior compreensão sobre o tema, acesse a Política de Recepção e Tratativa de Denúncias da AMM.

## Investigações

Você deverá cooperar integralmente com qualquer auditoria ou investigação que ocorra no âmbito da AMM. Qualquer tipo de obstrução, ações prejudiciais à integridade, declarações falsas ou qualquer outra forma de atrapalhar, burlar ou encerrar impropriamente investigação ou auditoria não será tolerado e poderá ser punido de acordo com as normas internas da AMM e legislação aplicável.

## Revisões

Versão	Emissão
01	Dezembro/2020
02	Dezembro/2021
03	Outubro/2022
04	Abri/2025

Assinado por:

CAIO UBERO MACHADO  
B5CA9F1CEA044CB...

Signed by:

ANDRÉ WIZ DO NASCIMENTO  
01E50284727A483...

Assinado por:

ANDRÉ WIZ DO NASCIMENTO  
7CB06AFB101943B...

Assinado por:

ANDRÉ WIZ DO NASCIMENTO  
22E34039AF5C40A...

## AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA



## Anexo I – Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética – AMM

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ na AMM, declaro que recebi o “CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA” da AMM e estou ciente de seu teor, o qual está diretamente relacionado ao exercício de minhas funções.

Comprometo-me a adotar e cumprir integralmente todos os dispositivos indicados neste Código e reportar qualquer tipo de irregularidade ou desvio de conduta, ainda que suspeita, independentemente de qualquer eventual juízo individual, materialidade ou da relevância da violação.

Estou ciente de que meus acessos físicos, lógicos, de voz e de imagem podem ser objeto de monitoramento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

(local)

### AMM TECNOLOGIA

São Paulo: Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 - Edifício Murano - Barueri/SP – Tel. (11) 3192-7783  
Maringá - Matriz: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR – Tel. (44) 3026-1122  
Recife: Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – Sala 203 - Boa Viagem - Recife/PE – Tel. (81) 2011-2242  
Demais Regiões: Fortaleza | Salvador | Vitória | Rio de Janeiro | Brasília | Porto Alegre | EUA

[www.ammtec.com.br](http://www.ammtec.com.br)

Rubrica  
UMT

Inicial  
MADC

Rubrica  
4

Rubrica  
ALDNE